

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	05

## SEÇÃO II

### PARTE 1

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> REITOR, GAR, DCQ/CPTA.....	06
---	----

### PARTE 4

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> HUAP, ESS, EGB, TCC, PPGCA, VPA, CMM, IACS, MMC.....	17
---	----

## SEÇÃO III

### PARTE 1

<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> CEP.....	32
---	----

## SEÇÃO IV

### EDITAL

COMISSÃO ELEITORAL FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO.....	55
--	----

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO I

### COMUNICADO N.º 01 de outubro de 2015.

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço CMO N° 008/2015, de 10 de setembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Odontologia, em consonância com a Lei n° 9.192 de 21 de dezembro de 1995 e a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Diretor e Vice-Diretor da CMO - UFF para o quadriênio 2015/2019, e de acordo com o Edital n° 01, de 17 de setembro de 2015, desta Comissão Eleitoral Local, vem tornar público que foi **ACEITA E HOMOLOGADA** a seguinte candidatura, conforme ordem de inscrição para o processo de Consulta:

<b>Candidato a DIRETOR</b>	<b>Candidato a VICE-DIRETOR</b>
<b>LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR</b>	<b>ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA</b>

**CHAPA ÚNICA - LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR - DIRETOR**

**ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA - VICE-DIRETOR**

Niterói, 01 de outubro de 2015.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO N.º 01 de outubro de 2015.**

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço CMO Nº 007/2015, de 10 de setembro de 2015, do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontoclínica, em consonância a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontoclínica MOC/CMO - UFF para o Biênio 2015/2017, e de acordo com o Edital n.º 02, de 17 de setembro de 2015, desta Comissão Eleitoral Local, vem tornar público que foi **ACEITA E HOMOLOGADA** a seguinte candidatura, conforme ordem de inscrição para o processo de Consulta:

<b>Candidato a CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>	<b>Candidato a SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>
<b>MARCOS DA VEIGA KALIL</b>	<b>ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO</b>

**CHAPA ÚNICA - MARCOS DA VEIGA KALIL - CHEFE DE DEPARTAMENTO**

**ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO - SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO**

Niterói, 01 de outubro de 2015.

**GILSON COUTINHO TRISTÃO**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO N.º 01 de outubro de 2015**

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço CMO N° 006/2015, de 10 de setembro de 2015, do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontotécnica, em consonância com a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontotécnica MOT/CMO - UFF para o Biênio 2015/2017, e de acordo com o Edital n° 02, de 17 de setembro de 2015, desta Comissão Eleitoral Local, vem tornar público que foi **ACEITA E HOMOLOGADA** a seguinte candidatura, conforme ordem de inscrição para o processo de Consulta:

<b>Candidato a CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>	<b>Candidato a SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>
<b>CAUBY ALVES DA COSTA</b>	<b>LUIS FELIPE JOCHMS SCHNEIDER</b>

**CHAPA ÚNICA - CAUBY ALVES DA COSTA - CHEFE DE DEPARTAMENTO**

**LUIS FELIPE JOCHMS SCHNEIDER - SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO**

Niterói, 01 de outubro de 2015.

**CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.044387/2014-21

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de São Gonçalo do Amarante.

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre o Município de São Gonçalo do Amarante e a Universidade Federal Fluminense, para o desenvolvimento de ações acadêmicas no campo de ensino, da pesquisa e da extensão, com o fulcro de promover e executar ações conjuntas previstas em convênios específicos, vinculados a este instrumento e no âmbito das áreas de Cinema e Direitos Humanos .

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

**DATA:** 05 de janeiro de 2015.

**RESOLUÇÕES:** CEPEx Nº. 430/2015.

**ASSINATURAS:** SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, e FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante.

Publique-se

MARGARETH HIRSH DE SOUZA

Assistente em Administração

#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 54.078 de 10 de junho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
<b>ERLI RAMOS PINHEIRO</b>	077526/2014-01	CEM	455	Laudo Ambiental nº29	307614

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####



**PORTARIA N.º 54.279 de 16 de julho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO</b>	030280/2015-86	MPN	290	Laudo 082.3.3	306073	27/06/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.375 de 30 de julho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>JAQUELINE CASTILHO DE OLIVEIRA</b>	078324/2014-78	SEMCL/HU	447	Laudo 082.3.0	212434 4	20/05/2014
<b>JULIO CESAR RANZEIRO MATHIAS</b>	079029/2014-39	HUAP	416	Laudo 082.3.0	312317	04/12/2013
<b>ROSA MARIA CONDE VIEIRA DO CARMOS</b>	078872/2013-17	HUAP	416	Laudo 082.3.0	308647	01/09/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.376 de 30 de julho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>AUREA LUCIA A. DE A. GRIPPA DE SOUZA</b>	030404/2015-23	MMI	350	Laudo 082.3.3	331884 6	27/06/2011
<b>BENI OLEJ</b>	030322/2015-89	MMC	352	Laudo 082.3.3	303812	27/06/2011
<b>ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE E SILVA</b>	031237/2014-57	MEM	330	Laudo 082.3.3	310682	27/06/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.377 de 30 de julho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
<b>JOÃO LUIZ DE MENDONÇA</b>	078591/2011-01	BS/HU	480	Laudo 082.3.3	1090106
<b>LAURA MARIA DA SILVA LOPES</b>	077998/2011-11	SEDI/HU	494	Laudo 082.3.0	1063312
<b>ROSANA HELENA T. DE L. R. ANDRADE</b>	040521/2015-03	CMO	360	Laudo 079.2.0	1948169

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.378 de 30 de julho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>ALDREY REGINA DE SOUZA M. SILVA</b>	077107/2014-61	CCI/HU	464	Laudo 82.3.3	1638869	16/12/2013
<b>ANDREA DAS DORES DE CARVALHO</b>	079181/2014-11	SECC/HU	445	Laudo 82.3.3	2143487	30/07/2014
<b>EVANDRO RODRIGUES DIAZ</b>	078619/2014-44	SEMCL/HU	447	Laudo 82.3.0	2140960	25/07/2014
<b>MARIA DO CARMO C. V. DA CRUZ DINIZ</b>	078865/2014-04	SEMCL/HU	447	Laudo 82.3.0	2144503	29/07/2014
<b>MARIA MARLUCIA MOREIRA CARNEIRO</b>	078541/2014-68	SEMCL/HU	447	Laudo 82.3.0	2133020	30/06/2014
<b>MIDIAN DA SILVA RIBEIRO</b>	078492/2014-63	SEN/HU	441	Laudo 82.3.0	2134287	16/05/2014
<b>VANESSA MARQUES BESSA BARBOSA</b>	079318/2014-38	SEP/HU	443	Laudo 82.3.0	2160699	01/09/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54379 de 30 de julho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS</b>	030437/2014-92	MMC	352	Laudo 29.3.3	2168531	27/02/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 54.380 de 30 de julho de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES</b>	031597/2014-59	MCG	348	Laudo 82.3.3	030905 1	27/06/2011
<b>FELIPE DE OLIVEIRA ROSSONE</b>	030083/2015-67	MFE	284	Laudo 062.3.0	216997 9	23/10/2014
<b>ROGÉRIO LUIS DA ROCHA VIDEIRA</b>	030329/2015-09	MCG	348	Laudo 82.3.3	652894	09/04/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.661 de 05 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** os fatos constantes do Processo nº 23069.043908/2014-22,

**RESOLVE:**

I - **Determinar** a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **KATIA ZACCUR LEAL**, Professor, matrícula SIAPE nº 308719, **ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA**, Professor, matrícula SIAPE nº 1328012 e **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097245, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####



**GAR, em 02/10/2015**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO a prorrogação e/ou suspensão de afastamento no País** dos seguintes servidores:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS**

**CAROLINE SCHUELER GUIMARAES**, Contador, da Divisão de Execução Orçamentária, da Pró-Reitoria de Planejamento, para realizar Mestrado em Economia e Gestão Empresarial, na Universidade Candido Mendes, no período de 08 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, com ônus limitado (Proc. 23069.006508/2015-17).

**SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS**

**RAPHAEL DE MENDONÇA**, Assistente em Administração do Departamento de Administração de Pessoal (DAP), para realizar curso de Mestrado Acadêmico em Administração, na UFF, a partir de 17 de setembro de 2015, considerando que o referido Servidor, solicitou remoção para o Instituto de Artes e Comunicação Social/IACS/UFF (Proc. 23069.002581/2015-10).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 082 de 28 de setembro de 2015.****SETOR:** PROGEPE**INTERESSADO:** CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO:**

**Autorizo a licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

- Processo nº 23069.022221/2015-34 – **CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1740440. Período concedido **21/09/2015 a 30/11/2015, por 71 (setenta e um) dias.** **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 082 de 29 de setembro de 2015.****SETOR:** PROGEPE**INTERESSADO:** JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO:**

**Autorizo a licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

- Processo nº 23069.007721/2015-46 – **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**, Assistente Social, SIAPE nº 307179. Período concedido **13/10/2015 a 10/01/2016, por 90 (noventa) dias.** **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 06 de 25 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

**Considerando** o que dispõe os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014, o art. 14 da Resolução CEP 357/2015 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEP 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – DECIDE:

1 – **Designar** as Comissões Especiais para analisar os Processos de Concessão de RSC a seguir descritas:

**Interessado: MARIA GABRIELA CAPPER (processo 23069.022439/2015-99 – RSC III)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA****INSTITUIÇÃO**

**FATIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL  
FLUMINENSE**

UNIVERSIDADE FEDERAL

**RENATA DA SILVA MOURA  
Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ)**

Centro Federal de Educação Tecnológica

**NELSON VIEIRA DA FONSECA FARIA**

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

**Interessado: VALDINEY DA COSTA LOBO (processo 23069.022490/2015-09)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA****INSTITUIÇÃO**

**LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**GABRIELA SALOMÃO ALVES PINTO  
Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e

**JOSÉ RIBAMAR AZEVEDO DOS SANTOS  
Tecnologia do Pará (IFPA)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e

**Interessado: ROBERTA DE LIMA MANCEIRA FLORES (processo 23069.022489/2015-76)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA****INSTITUIÇÃO**

**ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**VICTOR RAFAEL ARAUJO DE NORONHA  
de Mato Grosso (IFMT)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**MORGANA SCHELLER  
Catarinense (IFSC)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Interessado: OLINDA MIOKA CHUBACHI (processo 23069.022488/2015-21)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

**ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**MARCOS VINICUIS LEAL COSTA**  
Fluminense (IFF)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**GISLAINE PACHECO TORMEN**  
de Minas Gerais (IFMG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Interessado: IONE HASEGAWA KASSUGA (processo 23069.022480/2015-65)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

**FATIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**GISLAINE PACHECO TORMEN**  
de Minas Gerais (IFMG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**BERENICE TOMOKO TATIBANA**  
do Paraná (IFPR)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Interessado: MARIA CRISTINA VAZ TAVARES (processo 23069.022549/2015-51)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

**SHEILA RESENDE PENHALVER DA COSTA**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ANA PAULA KRUMEL HUZALO**  
grandense

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-

**ANDRESSA MATTOS SALGADO SAMPAIO**  
Tecnologia de São Paulo (IFSP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 07 de 28 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e da Resolução CEP nº 357/2015.

**Considerando** o que dispõe o art. 14 da Resolução CEP 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEP 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – DECIDE:

1 – **Substituir** da Comissão Especial, designada através da DTS CIRSC nº 04/2015, para avaliar o processo da Profª **MARIA CECILIA SOUSA DE CASTRO**, matrícula SIAPE 208366-8, o Professor **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, professor EBTT da UFF, pela Profª. **FATIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 08 de 30 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** Considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEP 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEP 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – DECIDE:

1 – **Substituir** da Comissão Especial, designada através da DTS CIRSC nº 05/2015, para avaliar o processo da Profª **LUCIANA SANTOS COLLIER (processo 23069.022468/2015-51)**, matrícula SIAPE 286674-2, o Professor **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, professor EBTT da UFF, pela Profª. **GISELE DOS SANTOS MIRANDA**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 09 de 01 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

Considerando o que dispõe os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014, o art. 14 da Resolução 357/2015 e o art 7º, inciso VI da Resolução 403/2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – DECIDE:

1 – **Designar** as Comissões Especiais para analisar os Processos de Concessão de RSC a seguir descritas:

**Interessado: MARIA GABRIELA CAPPER (processo 23069.022438/2015-44 – RSC I)**

<b>MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
<b>LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
<b>RENATA DA SILVA MOURA</b>	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ)
<b>NELSON VIEIRA DA FONSECA FARIA</b>	Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

**Interessado: ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ (processo 23069.022508/2015-64 – RSC I)**

<b>MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
<b>ADRIANA SANTOS DA MATA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
<b>JOEDNA LOBATO DO AMARAL HUBNER</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)
<b>RICARDO CESAR ROCHA DA COSTA</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)

**Interessado: ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ (processo 23069.022509/2015-17 – RSC III)**

<b>MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
<b>IONE HASEGAWA KASSUGA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
<b>MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL)
<b>MARILENE ALVES DA SILVA</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)

**Interessado: MARCIA DE ASSIS FERREIRA (processo 23069.022550/2015-85)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

**VANIA LUCIA RODRIGUES DUTRA**  
**ACACIO NASCIMENTO FIGUEREDO**  
**CARLOS HENRIQUE BENTO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Sergipe (IFS)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Minas Gerais (IFMG)

**Interessado: CLAUDIA VIANNA DE MELO (processo 23069.022498/2015-67)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

**ANA CRISTINA CORREA FERNANDES**  
**ANA PAULA KRUMEL HUZALO**  
**ROCHELE KARINE MARQUES GARIBALDI**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-  
rio-grandense  
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

**Interessado: VITOR FRANCISCO CADORIN (processo 23069.022587/2015-11)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

**ISABELLA VITORIA CASTILHO PIMENTEL**  
**PEDROSO**  
**MARCELA DOS SANTOS NUNES**  
**LUCIENE MACIEL STUMBO MORAES**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow  
da Fonseca (CEFET-RJ)  
Colégio Pedro II

**Interessado: PAULO CESAR RIBEIRO (processo 23069.022478/2015-96)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

**CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR**  
**LAZARO GONCALVES SIQUEIRA**  
**MARCO ANTONIO BOTELHO SOARES**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Norte de Minas  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Ceará (IFC)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, Nº. 17 de 30 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** Constitui Comissão de Avaliação de Docente para o Prêmio Excelência à Docência 2015 do EGQ.

A **Diretora do Instituto de Química** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1-**Constituir** Comissão de Avaliação de Docente para o Prêmio Excelência à Docência 2015 do EGQ.

2- **Designar** os docentes – **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CINHA** – Mat. SIAPE nº 310364-1; **ELISAMARA SABADINI SANTOS** – Mat. SIAPE no 186145-1; **ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO**, Mat.- SIAPE no. 303600, **FLAVIA MARQUES**, Mat. SIAPE 1745346, **JOSÉ MARCIO SIQUEIRA JÚNIOR**, Mat. SIAPE 311425 e a aluna **STEFANIE BALDASSO**, Mat. no 614029021 para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro à presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KATIA ZACCUR LEAL  
Diretora do Instituto de Química  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 021 de 25 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** Nomeação da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química do ICEX.

**Considerando** a solicitação da Coordenação do curso de Bacharelado em Química, através do Memorando VGQ 029/2015, O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 002 de 02 de março de 2015.

2 – **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **THIAGO SIMONATO MOZER** (Coordenador do Curso de Bacharelado em Química), **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** (Chefe do Departamento de Química - VQI), **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, **RENATA LUZ MARTINS**, **RICARDO DE FREITAS BRANCO**, **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO**, **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL**, o discente **ACÁCIO RAPHAEL AGUIAR MORAES** como membros titulares do Colegiado do curso de Bacharelado em Química do Instituto de Ciências Exatas e os professores **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, **EDILAINE ERVILHA NOBILI**, **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**, e a discente **KELLY CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO** como membros suplentes deste colegiado.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 22 de 01 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna do técnico administrativo RAFAEL DA SILVA DE ARAUJO CASTRO, matrícula SIAPE n.º 2160694, do Instituto de Ciências Exatas (VCX) – UORG: 1249 para o Setor de Tecnologia da Informação do VCX - STI/VCX – UORG: 1891;

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 23 de 02 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna do técnico administrativo LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO, matrícula SIAPE n.º 2004975, do Instituto de Ciências Exatas (VCX) – UORG: 1249 para o Setor de Tecnologia da Informação do VCX - STI/VCX – UORG: 1891;

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 24 de 02 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna da técnica administrativo **RAQUEL MOREIRA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 2178840, do Instituto de Ciências Exatas (VCX) – UORG: 1249 para o Setor de Tecnologia da Informação do VCX - STI/VCX – UORG: 1891;

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR, N.º 04/ de 28 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa membros efetivos e suplentes para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente referente aos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DED/IEAR.

**O Chefe do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF**, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Colegiado do Departamento de Educação deste Instituto, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os professores **SILMARA LÍDIA MARTON** (SIAPE 1495256 ), **MARIA APARECIDA ALVES** (SIAPE 1770625) e **DOMINGOS BARROS NOBRE** (SIAPE1810404) como TITULARES e a professora **LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO** (SIAPE 1544977) como SUPLENTE para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DED/IEAR .

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 - Com esta designação, fica reformulada a Comissão Permanente de Avaliação Docente do DED/IEAR, constituída através da DTS DED/IEAR N.º 06/2013 de 25 de novembro de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ONETE LOPES FERREIRA  
Chefe do Departamento de Educação  
Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, N.º 06 de 17 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** Designar nova comissão de Elaboração de Regimento Interno.

**O Chefe do Departamento de Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** para Comissão de Avaliação de Desempenho Docente, do Departamento de Turismo, os professores:

**JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**    SIAPE 3339391

**ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA**                    SIAPE 0394380

**LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS**    SIAPE 1832860

**MARCELLO DE BARROS TOME MACHADO**            SIAPE: 2504451

**VERÔNICA FEDER MAYER**                                    SIAPE 0394380

2- A Comissão será presidida pela professora **VERÔNICA FEDER MAYER** e terá a validade de **quatro meses**, a contar da sua data de publicação.

3- Esta DTS destitui a DTS-STT N.º **004** de **11 de julho de 2011**, relativa formação da antiga Comissão da referida área.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Chefe do Departamento de Turismo da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 10 de 29 de setembro de 2015.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **JENNYFER GAGLIANO PAULICS** matricula 11016046, constituída pelos Professores: **FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES** SIAPE 1098227, **MARCELO BURLÁ** SIAPE 1057338, **RENATO DE SOUZA BRAVO** SIAPE 2096140. Professor Orientador: **BARTOLOMEU CARAMA FRANÇA** SIAPE 1684220.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 11 de 30 de setembro de 2015.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **CHRISTIANNE NOVAES DOS SANTOS** matricula 20916172, constituída pelos Professores: **ADRIANA ROCHA BRITO** SIAPE 2517417, **MARCIO MOACYR VASCONCELOS** SIAPE 1295076, **RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA** SIAPE 311012. Professor Orientador: **JAIRO WERNER JUNIOR** SIAPE 307982.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 12 de 30 de setembro de 2015.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **STÉFANI RIBEIRO DE ALMEIDA** matricula 20916177, constituída pelos Professores: **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR** SIAPE 6310706, **SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS** SIAPE 310352, **MARIA DE FÁTIMA POMBO MARCH** SIAPE 310461. Professor Orientador: **CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOCO** SIAPE 1458469 E **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT** SIAPE 3089972.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 13 de 30 de setembro de 2015.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA** matricula 20916092, constituída pelos Professores: **RAFAEL DEL CASTILLO VILALLBA** 311012, **MARCIO DE MOACYR DE VASCONCELOS** SIAPE 1295076, **ANA FLÁVIA MALHEIROS TORBEY** SIAPE 3372225. Professor Orientador: **CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO** SIAPE 1458469.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 14 de 30 de setembro de 2015.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases (2772/2012),
- A Portaria 538 do MEC ,
- O Edital de Concurso No. 130/08 de 14/05/2008,
- o Memorando de Apresentação No. 077/SA/DCA/DAP;

**RESOLVE:**

1) **Atribuir** ao Professor **RICARDO BASSIL LASMAR**, Mat. SIAPE 648041 a seguinte carga horária de ENSINO:

- 3as. Feiras à tarde ( a partir das 13:00 horas): Ambulatório Geral de Ginecologia para atuação docente-assistencial para supervisão de alunos do Internato Obrigatório em Toco-Ginecologia;
- 4as. Feiras manhã (a partir das 8:00 horas) para supervisão de alunos em procedimentos cirúrgicos;
- 6as. Feiras manhã, a partir das 9:00 horas -ara as Sessões Clínicas da área de Ginecologia;
- Ministras aulas teóricas para as turmas do Internato Obrigatório em Toco-Ginecologia, 7º. E 8º. Períodos, de acordo com escala a ser elaborada pelos respectivos Coordenadores de Módulo e do Internato.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES**  
Chefe do Departamento Materno Infantil

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 11 de 01 de outubro de 2015.**

**A Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **DENISE ROLÃO ARARIPE**, Professor Associado III, matrícula SIAPE 0310377, **IVO LEWIN KÜCHLER**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308242, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1680167, para comporem a Comissão de Avaliação dos Relatórios Anuais dos Docentes do GQA.

2. **Designar** a docente **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Professor Associado III, matrícula SIAPE 0310715, como suplente na referida comissão.

3. **Revogar** a DTS GQA n.º 22, de 18 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 185, de 10/12/2014, e demais disposições em contrário.

4. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVANA VIANNA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO N.º 409/2015

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Segurança Pública.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021750/2015-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Segurança Pública, integrante da Faculdade de Direito.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de setembro de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício da Reitoria

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

(Anexo Resolução CEPEX nº 409/2015)

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TÍTULO I

DO COLEGIADO E SEUS FINS

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores, resolve regulamentar o seu Regimento Interno, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa, da coordenação didática e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

I - O Coordenador, como seu Presidente;

II - O Coordenador Adjunto, como suplente do Coordenador;

III - O Chefe de Departamento a que se vincula o curso;

IV - Os membros do corpo docente do Departamento de Segurança Pública (DSP);

V - Os demais membros de corpos docentes de outros departamentos que estejam ministrando disciplinas obrigatórias vinculadas ao curso de Bacharelado em Segurança Pública e Social;

VI - Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos, em número equivalente a 1/5 (um quinto) do total de membros do Colegiado, garantida a participação de, pelo menos, um representante, indicado pelo respectivo Diretório Acadêmico.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos III e VI terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, que os substituirão em impedimentos eventuais.

Art. 4º. Os representantes discentes terão um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

§1º O mandato do Coordenador será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

§2º O Coordenador terá um substituto, designado pelo Reitor, que o substituirá, em suas faltas e impedimentos eventuais, e o sucederá em caso de vaga.

## TÍTULO III

## DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Art. 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:

I - Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação (Bacharelado) em Segurança Pública e Social, da UFF;

II - Orientar e acompanhar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III - Elaborar seu Regimento Interno;

IV - Elaborar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;

V - Definir regras para indicação e renovação da composição do NDE do Curso;

VI - Analisar, discutir e avaliar as propostas do NDE do Curso com respeito ao Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos e condições para integralização do curso;

VII - Recomendar, quando houver, aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;

VIII - Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação, sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e mudança de curso para os módulos de cada componente curricular;

IX- Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;

X - Solicitar a um Departamento de Ensino a criação de disciplinas;

XI - Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;

XII - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;

XIII - Avaliar o trancamento de matrícula discente, em caráter especial;

XIV - Deliberar sobre o aproveitamento de estudos realizados por discentes dos cursos de graduação por meio dos mecanismos de dispensa e correspondência de disciplinas e exame de proficiência;

XV - Acompanhar os atos do Coordenador;

XVI - Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;

XVII - Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;

XVIII - Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XIX - Definir o regulamento de estágios, atividades complementares, mobilidade acadêmica e trabalhos de conclusão de curso;

XX - Indicar docentes para a supervisão de monitorias, atividades complementares, estágio e trabalho de conclusão de curso;

XXI - Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;

XXII - Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;

XXIII - Propor convênios culturais, para intercâmbio de discentes com universidades estrangeiras;

XXIV - Estabelecer e registrar a carga horária mínima e máxima que o discente poderá requerer em cada período letivo ;

XXV - Cooperar com os demais órgãos universitários;

XXVI - Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;

XXVII - Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico.

#### TÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

##### Capítulo I

##### Das Reuniões

Art. 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Coordenador, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º O Coordenador divulgará por escrito, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias. Na ausência de temas e itens de pauta que justifiquem a periodicidade mensal das reuniões, o Coordenador poderá alternar a periodicidade para bimestral e não menos que isso.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, previsto no §2º, poderá ser reduzido, mencionando-se a pauta e justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do colegiado.

Art. 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º O membro do Colegiado, que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião deverá entregar a pauta dos trabalhos ao seu suplente nomeado.

§2º O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, ofício etc.) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§3º Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.

§4º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 02 (dois) dias úteis após a reunião, poderá ser comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§5º Será considerada justificativa:

I- Motivo de saúde;

II- Direito assegurado por legislação específica;

III- Motivo relevante, a critério do Colegiado.

§6º Em caso de atividades concomitantes, onde haja dúvidas de priorização, será facultado ao professor membro do colegiado exercer prerrogativa de escolha. Caso a escolha do professor implique em ausência à reunião, a mesma deverá ser justificada.

Art. 8º. O membro do colegiado perderá o mandato nos seguintes casos:

I. Quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas;

II. Quando sofrer penalidade disciplinar que o incompatibilize com o exercício.

Art. 9º. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Por deliberação do plenário e a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros, as reuniões do colegiado poderão ser sigilosas, permanecendo apenas os membros do Colegiado.

Art. 10. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Coordenador Adjunto do Curso. Na falta ou impedimento deste, a presidência da reunião será exercida pelo membro do Colegiado do Curso mais antigo na docência na UFF.

Art. 11. As reuniões serão programadas para a duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo a sua duração ser alterada mediante deliberação do colegiado.

Art. 12. Havendo quórum, o coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, a aprovação da ata anterior, que será devidamente disponibilizada para leitura e análise prévias dos integrantes do Colegiado. Em seguida, terá início à fase de expediente de informes, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes na pauta.

Parágrafo único. As atas serão discutidas e revisadas por comunicação prévia à reunião entre o presidente do colegiado e seus membros;

Art. 13. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

I- a votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não seja expressamente prevista);

II- qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;

III- no caso de empate, caberá ao Presidente (ou ao seu substituto eventual) o voto de desempate.

Art. 14. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

## Capítulo II

### Da Coordenação

Art. 15. Compete ao Coordenador, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II - representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

III - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;

IV - supervisionar a secretaria do Colegiado;

V - executar as deliberações do Colegiado;

VI - designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

VII - decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

VIII - promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;

IX - supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;

X - encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;

XI - acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

XII - deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso etc.;

XIII - comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;

XIV - coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;

XV - orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

### Capítulo III

#### Dos Membros do Colegiado

Art. 16. Compete aos membros do Colegiado:

- I - colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II - colaborar com o Coordenador na orientação e acompanhamento do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III - comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV - apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V - debater e votar a matéria em discussão;
- VI - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

### Capítulo IV

#### Da Secretaria do Colegiado

Art. 17. Compete à Secretaria do Colegiado:

- I - lavrar as atas do Colegiado;
- II - executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III - designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV - registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- V - transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VIII - exercer as demais atribuições inerentes às funções.

### Capítulo V

#### Das Comissões Especiais Temporárias

Art. 18. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões de que trata o caput deste artigo serão integradas por membros do Colegiado ou do Núcleo Docente Estruturante do Curso, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, e não ensejará qualquer remuneração;



§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios ou outros) serão submetidos à apreciação e aprovação do Colegiado.

## TÍTULO V

### DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO

Art. 19. O Curso de Bacharelado em Segurança Pública e Social, reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFF e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

Art. 21. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 22. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e Social e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

**RESOLUÇÃO N.º 412/2015**

**EMENTA:** Estabelece o **Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular** com base nos termos da **Resolução nº 243/2014 do CEP**, do currículo do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau: Licenciatura, sediado no município de Angra dos Reis, aprovado pela Resolução nº 329/2010 do CEP.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006535/2015-90,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau: Licenciatura, sediado no município Angra dos Reis, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, disciplinas eletivas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**NÚCLEO DE ESTUDOS BÁSICOS**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. História da Educação	1.1- História da Educação 1.2- Relações Étnico-Raciais e Educação
2. Psicologia da Educação	2.1- Psicologia da Educação I 2.2- Psicologia da Educação II
3. Sociologia da Educação	3.1- Sociologia da Educação I 3.2- Sociologia da Educação II
4. Filosofia da Educação	4.1- Filosofia e Educação I
5. Antropologia e Educação	5.1- Antropologia e Educação
6. Educação Especial Inclusiva	6.1- Educação Especial e Inclusiva I
7. Libras	7.1- Libras I
8. Educação Estética	8.1- Arte e Educação I 8.2- Corpo, Movimento e Educação
9. Educação Musical	9.1- Educação Musical: Conteúdo e Método

10. Organização da Educação no Brasil	10.1- Organização da Educação no Brasil
11. Didática	11.1- Didática
12. Educação Infantil	12.1- Educação Infantil
13. Alfabetização	13.1- Alfabetização I 13.2- Alfabetização II
14. Educação de Jovens e Adultos	14.1- Educação de Jovens e Adultos I
15. Trabalho e Educação	15.1- Trabalho, Cultura e Educação
16. Organização do Trabalho Pedagógico	16.1- Gestão Educacional I 16.2- Avaliação Educacional I
17. Introdução ao Trabalho Acadêmico	17.1- Introdução ao Trabalho Acadêmico
18. Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	18.1- Linguagem Matemática 18.2- Matemática: Conteúdo e Método I 18.3- Língua Portuguesa: Conteúdo e Método I 18.4- Ciências Sociais: Conteúdo e Método III 18.5- Ciências Naturais: Conteúdo e Método III
19. Currículos	19.1- Currículos
20. Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	20.1- Oficina de Leitura e Escrita

#### NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS

1. Estágio Supervisionado	1.1- Introdução ao Estágio em Educação 1.2- PPP: Estágio em Educação Infantil 1.3- PPP: Estágio em Educação em Ambientes Não Escolares 1.4- PPP: Estágio em Educação de Jovens e Adultos 1.5- PPP: Estágio em Formação de Professores 1.6- PPP: Estágio em Ensino Fundamental 1.7- PPP: Estágio em Gestão Educacional
2. Monografia	2.1- Metodologias de Pesquisa em Educação 2.2- Trabalho de Conclusão de Curso I 2.3- Trabalho de Conclusão de Curso II 2.4- Trabalho de Conclusão de Curso III 2.5- Trabalho de Conclusão de Curso IV

**DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS****NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS**

**Art. 3º** - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. História da Educação	1.1-História social da formação docente no Brasil 1.2-Tópicos Especiais em História da Educação 1.3-Contando e Cantando a História do Brasil da República Velha à Era Vargas
2. Psicologia da Educação	2.1- Tópicos Especiais em Psicologia da Educação 2.2- Tópicos Especiais em Psicopedagogia 2.3- Tópicos Especiais em Pedagogia Hospitalar
3. Sociologia da Educação	3.1- Educação e Movimentos Sociais 3.2- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 3.3- Educação do Campo 3.4- Sociologia e Educação
4. Economia da Educação	4.1- Tópicos Especiais em Economia da Educação 4.2- Tópicos Especiais em Economia da Cultura 4.3- Economia Política e Educação
5. Filosofia da Educação	5.1- Epistemologia e História da Ciência
6. Política da Educação	6.1- Tópicos Especiais em Ciência Política e Educação 6.2- Tópicos Especiais em Política da Educação no Brasil 6.3- O livro didático em questão 6.4- Tópicos Especiais em Políticas de Avaliação 6.5- Política da Educação
7. Filosofia da Educação	7.1- Tópicos Especiais em Filosofia da Educação
8- Biologia da Educação	8.1- Biologia, Cultura e Educação
9. Antropologia e Educação	9.1- Tópicos Especiais em Antropologia e Educação
10. Educação Especial e Inclusiva	10.1- Tópicos em Educação Especial e Inclusiva 10.2- Tópicos Especiais em Libras - Nível Intermediário 10.3- Tópicos Especiais em Libras – Nível Avançado
11. Organização do Trabalho Pedagógico	11.1- Tópicos Especiais em Orientação Educacional 11.2- Tópicos Especiais em Gestão Educacional 11.3- Tópicos Especiais em Coordenação Pedagógica 11.4- Tópicos Especiais em Avaliação Educacional
12. Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	12.1- Comunicação e Linguagem II 12.2- Língua Portuguesa: Conteúdo e Método II 12.3- Linguagem Matemática II 12.4- Matemática: Conteúdo e Método II 12.5- Ciências Sociais: Conteúdo e Método II 12.6- Ciências Naturais: Conteúdo e Método II
13. Educação Infantil	13.1- Tópicos Especiais em Educação Infantil

14. Alfabetização	14.1- Tópicos Especiais em Alfabetização
15. Educação de Jovens e Adultos	15.1- Tópicos Especiais em Educação de Jovens e Adultos
16. Currículos	16.1- Tópicos Especiais em Currículos
17. Didática	17.1- Tópicos Especiais em Didática
18. Organização da Educação no Brasil	18.1- Tópicos Especiais em Organização da Educação no Brasil
19. Trabalho e Educação	19.1- Tópicos Especiais em Trabalho e Educação 19.2- Tópicos Especiais em Trabalho, Cultura e Educação
20. Educação e Meio Ambiente	20.1- Tópicos Especiais em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
21. Educação Estética	21.1- Educação Musical 21.2- Tópicos Especiais em Arte e Educação 21.3- Tópicos Especiais em Corpo, Cultura e Criatividade
22. Educação à Distância	22.1- Tópicos Especiais em Educação à Distância
23. Tecnologia Educacional	23.1- Tópicos Especiais em Tecnologia Educacional
24. Pedagogia nas Organizações não Escolares	24.1- Tópicos Especiais em Pedagogia nas Organizações não Escolares
25. Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	25.1- Comunicação e Linguagem II
26. Educação Estética	26.1- Educação Musical I
27- Alfabetização	27.1- Alfabetização e Construtivismo – Conteúdo e Método
28- Antropologia	28.1- Fotoetnografia e Educação 28.2- Etnografia e Pesquisa em Educação
29- Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	29.1- Matemática: Conteúdo e Método II
30- Geografia	30.1- Geografia: Conteúdo e Método 30.2- Geografia da Fome: A Atualidade

**Art.4º** - São Atividades Complementares:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares I 1.2- Atividade Complementares II - Culturais

**Art.5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num **tempo total de 3.200** horas, sendo 2.620 horas de disciplinas obrigatórias, 300 de disciplinas optativas, 220 horas de Atividades Complementares e 60 horas de disciplinas Eletivas.

**Parágrafo 1º** - Das 2.620 horas destinadas às disciplinas obrigatórias, 1.920 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Estudos Básicos e 700 horas para disciplinas do Núcleo de Aprofundamento e Diversidade de Estudos.

**Parágrafo 2º** - Das 700 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Aprofundamento e Diversidade de Estudos, 430 horas serão destinadas ao Estágio e 270 horas serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, componente obrigatório neste currículo.

**Art. 6º** - A carga horária total para integralização curricular de **3.200 horas** terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 09 períodos

b) Máxima: 14 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação com efeitos retroativos a partir do 1º período letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de setembro de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 413/2015**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharel - Formação de Psicólogo, sediado no município de Campos dos Goytacazes, aprovado pela Resolução n.º 445/2009 do CEP.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006580/2015-44,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharel – Formação de Psicólogo compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS****NÚCLEO COMUM**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Epistemologia e História da Psicologia	1.1- História da Psicologia I 1.2- Psicologia Contemporânea
2. Psicologia Geral e Experimental	2.1- Análise Experimental do Comportamento I 2.2- Psicologia Comportamental
3. Psicologia do Desenvolvimento	3.1- Subjetividade, Cultura e Desenvolvimento
4. Metodologia de Pesquisa	4.1- Introdução à Metodologia da Pesquisa em Psicologia 4.2- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia I 4.3- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia II 4.4- Prática de Pesquisa Qualitativa
5. Psicologia	5.1- Psicologia Social
6. Psicologia Social e Institucional	6.1- Psicologia e História Social do Trabalho 6.2- Psicossociologia 6.3- Psicologia Institucional
7. Ciências Cognitivas	7.1- Psicologia dos Processos Cognitivos
8. Psicanálise	8.1- História da Psicanálise 8.2- Conceitos Fundamentais em Psicanálise

9. Psicologia Existencial Humanística	9.1- Psicologia Existencial Humanística
10. Educação	10.1- Psicologia e Educação I
11. Filosofia	11.1- Ética Profissional
12. Ciência Cognitivas	12.1- Linguagem, Cognição e Interação Social
13. Psicologia, Trabalho e Saúde	13.1- Teorias da Personalidade 13.2- Psicologia e Campo de Saúde Mental 13.3- Psicologia e Políticas Públicas

**NÚCLEO DE REFERÊNCIA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Anatomia	1.1- Genética e Evolução 1.2- Anatomofisiologia Humana
2. Sociologia	2.1- Teoria Sociológica I
3. Filosofia	3.1- Filosofia
4. Antropologia	4.1- Antropologia III
5. Metodologia de Pesquisa	5.1- Oficina de Leitura e Produção de Textos Científicos
6. Neurociências	6.1- Neurociências
7. Estatística	7.1- Estatística Básica
8. Patologia	8.1- Psicopatologia Geral
9. Psicologia Social	9.1- Psicologia e Comunidade I
10. Psicologia, Trabalho e Saúde	10.1- Políticas de Saúde



**NÚCLEO DE FORMAÇÃO**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Estágio Supervisionado	1.1- Estágio Básico I 1.2- Estágio Básico II 1.3- Estágio Supervisionado para Psicólogo I 1.4- Estágio Supervisionado para Psicólogo II 1.5- Estágio Supervisionado para Psicólogo III 1.6- Estágio Supervisionado para Psicólogo IV
2. Monografia	2.1- Monografia em Psicologia I 2.2- Monografia em Psicologia II
3. Metodologia e Práticas de Intervenção	3.1- Avaliação Psicológica I 3.2- Avaliação Psicológica II 3.3- Dinâmica de Grupo II
4. Psicologia e Clínica	4.1- Psicologia Clínica I
5. Psicologia, Trabalho e Saúde	5.1- Psicologia Organizacional e do Trabalho 5.2- Psicologia Hospitalar I
6. Patologia	6.1- Psicopatologia Especial

**DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ÊNFASE**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas de ênfase as abaixo relacionadas:

**Ênfase: Psicologia, Intervenção e Conhecimento**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Ciências Cognitivas	1.1- História do Movimento Cognitivista
2. Educação	2.1- Psicologia e Necessidades Especiais
3. Estatística	3.1- Fundamentos e Elaboração dos Instrumentos de Medida em Psicologia 3.2- Tratamento de Dados Quantitativos em Psicologia
4. Epistemologia e História da Psicologia	4.1- Linguagem e Subjetividade
5. Filosofia	5.1- Fundamentos da Bioética 5.2- Modernidade, Pós-modernidade e Inconsciente

6. Metodologia de Pesquisa	6.1- Prática de Pesquisa em Psicanálise 6.2- Prática de Pesquisa em Psicologia Social 6.3- Prática de Pesquisa em Psicossociologia 6.4- Prática de Pesquisa em Cognição 6.5- Prática de Pesquisa em Análise Experimental de Comportamento 6.6- Prática de Pesquisa em Psicologia Organizacional e de Trabalho 6.7- Prática de Pesquisa em Psicologia e Educação 6.8- Prática de Pesquisa em Psicologia e Saúde 6.9- Prática de Pesquisa em Psicologia e Comunidade 6.10- Pesquisa em Psicanálise 6.11- Análise de Pesquisa Experimental em Psicologia 6.12- Análise do Discurso
7. Metodologia e Práticas Intervenção	7.1- Técnicas de Psicodiagnóstico – o Rorschach e as Técnicas Gráficas
8. Psicanálise	8.1- Estudos Psicanalíticos I 8.2- Estudos Psicanalíticos II 8.3- Estudos Psicanalíticos III 8.4- Estudos Psicanalíticos IV 8.5- O mal-estar na Cultura II 8.6- Psicanálise e Linguagem
9. Psicologia Geral e Experimental	9.1- Psicolinguística 9.2- Análise Experimental do Comportamento II
10. Psicologia Social	10.1- Psicossociologia e Socialização 10.2- Psicologia Social da Família

**Ênfase: Psicologia, Intervenção, Saúde e Trabalho**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Epistemologia e História da Psicologia	1.1- Histórias das Psicoterapias
2. Filosofia	2.1- Fundamentos da Bioética
3. Metodologia de Pesquisa	3.1- Análise do Discurso
4. Metodologia e Práticas Intervenção	4.1- Técnicas de Psicodiagnóstico – o Rorschach e as Técnicas Gráficas 4.2- Avaliação Psicopedagógica 4.3- Avaliação Psicológica na Orientação Vocacional

	4.4- Avaliação Psicológica nas Organizações
	4.5- Avaliação Psicológica Infantil
5. Psicanálise	5.1- O mal-estar na Cultura I
	5.2- Teorias e Técnica Psicanalítica
	5.3- Clínica Psicanalítica e Sintoma Social
	5.4- Psicanálise e Saúde Mental
6. Psicologia Clínica	6.1- Psicoterapia Cognitivo-Comportamental I
	6.2- Psicoterapia Cognitivo-Comportamental II
	6.3- Psicologia Clínica III
	6.4- Psicologia Clínica IV
	6.5- Estudos Avaliados em Psicologia Clínica I
	6.6- Estudos Avaliados em Psicologia Clínica II
	6.7- Estudos Avaliados em Psicologia Clínica III
	6.8- Estudos Avaliados em Psicologia Clínica IV
	6.9- Psicoterapia Infantil
	6.10- Psicoterapia com Adolescentes
	6.11- Psicogerontologia Clínica
	6.12- Psicoterapia de Casal e de Família
	6.13- Psicologia Social Clínica
7. Psicologia Social	7.1- Psicologia Social da Família
8. Psicologia, Trabalho e Saúde	8.1- Psicologia Organizacional
	8.2- Práticas e Políticas de Saúde
	8.3- Ambiente, Saúde e Trabalho
	8.4- Psicologia Hospitalar II
	8.5- O Grupo e a Prática do Psicólogo do Trabalho
	8.6- Trabalho, Corpo e Saúde
	8.7- Saúde e Subjetividade
	8.8- Psicologia e Análise do Trabalho
	8.9- Psicologia e Divisão Social do Trabalho
9. Psicologia Existencial Humanística	9.1- Existencialismo, Fenomenologia e Psicologia Clínica

#### DISCIPLINAS OPTATIVAS

**Art. 4º** - São disciplinas optativas de livre escolha do aluno as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia IV
2. Ciências Cognitivas	2.1- Cognição e Tecnologia
	2.2- Fundamentos Epistemológicos dos Estudos Cognitivos

- 2.3- Temas Atuais em Desenvolvimento Cognitivo
- 2.4- Tópicos Especiais em Cognição
  
- 3. Educação
  - 3.1- Psicologia da Educação II
  - 3.2- Movimentos Sociais e Educação
  - 3.3- Tópicos Especiais em Psicologia e Educação
  
- 4. Epistemologia e História da Psicologia
  - 4.1- História da Psicologia II
  - 4.2- Epistemologia Genética
  - 4.3- Psicologia e Produção de Subjetividade
  - 4.4- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da Psicologia I
  - 4.5- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da Psicologia II
  
- 5. Filosofia
  - 5.1- História da Filosofia
  
- 6. História
  - 6.1- História Antiga II
  
- 7. Metodologia de Pesquisa
  - 7.1- Psicologia e Informática
  - 7.2- Mídias Aplicadas à Pesquisa Psicossocial
  
- 8. Metodologia e Práticas de Intervenção
  - 8.1- Instrumentos de Medida em Psicologia
  - 8.2- Abordagens Contemporâneas em Psicoterapia
  - 8.3- Dinâmica de Grupo II
  - 8.4- Laboratório de Dinâmica de Grupo
  - 8.5- Tópicos Especiais em Medida e Avaliação
  
- 9. Psicanálise
  - 9.1- Tópicos Especiais em Psicanálise
  
- 10. Psicologia Geral e Experimental
  - 10.1- Tópicos Especiais em Análise Experimental do Comportamento
  
- 11. Psicologia e Clínica
  - 11.1- Estudos Avançados em Psicologia Clínica V
  - 11.2- Estudos Complementares em Entrevista
  
- 12. Psicologia Social
  - 12.1- Teorias Contemporâneas da Subjetividade I
  - 12.2- Gerontologia Social
  - 12.3- Mulher, Cultura e Desenvolvimento
  - 12.4- Tópicos Especiais em Psicologia Social
  - 12.5- Tópicos Especiais em Psicossociologia
  
- 13. Psicologia Social e Institucional
  - 13.1- Comportamento Organizacional
  - 13.2- Criminologia e Subjetividade
  - 13.3- Espaços Urbanos e Exclusão Social
  - 13.4- Teorias Contemporâneas da Subjetividade II

	13.5- Estudos Avançados em Psicologia Social
14. Psicologias, Trabalho e Saúde	14.1- Psicossociologia e Desenvolvimento Local 14.2- Ergonomia e Psicologia do Trabalho 14.3- Ecologia Social e Comunidades 14.4- Princípios de Desenvolvimento Sustentável 14.5- Infância, Adolescência e Trabalho 14.5- Psicologia e Desporto 14.6- Psicologia Jurídica 14.7- Psicologia e Tecnologia 14.8- Questões Teóricas e Metodológicas em Psicologia do Trabalho 14.9- O Trabalho de Consultoria nas Organizações 14.10- Estudos Complementares em Psicologia do Trabalho 14.11- Tópicos Especiais em Psicologia do Trabalho 14.12- Estudos Avançados em Psicologia do Trabalho 14.13- Tópicos Especiais em Psicologia e Comunidade 14.14- Tópicos Especiais em Psicologia e Saúde 14.15- Tópicos Especiais em Psicologia Organizacional e do Trabalho
15. Princípios e Métodos de Orientação Educacional	15.1- Técnicas de Psicodiagnóstico
16. Libras	16.1- Libras

**Art. 4º** - São Atividades Complementares:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares 1.2- Monitoria 1.3- Bolsa de Treinamento 1.4- Iniciação à Pesquisa 1.5- Iniciação à Extensão 1.6- Iniciação Profissional (Estágio) 1.7- Participação em Eventos Científicos (Congressos, Seminários e Outros) 1.8- Apoio Acadêmico 1.9- Disciplina Não Integrante do Currículo do Curso

**Art.5º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 3.320 horas de disciplinas obrigatórias, 480 horas de disciplinas optativas, e ainda 200 horas dedicadas as Atividades Complementares perfazendo um total de 4.000 horas para fins de integralização curricular.

**Art.6º**- Das 3.320 horas de disciplinas obrigatórias, 1.380 horas integram o Núcleo Comum, 660 horas o Núcleo de Referência e 1.280 horas o Núcleo de Formação.

**Art. 7º** - Das 1.280 horas do Núcleo de Formação, 760 horas serão destinados aos Estágios, sendo 60 horas serão destinados ao Estágio Básico e 680 horas ao Estágio Específico

**Art. 8º** - O Curso de Psicologia – Formação de Psicólogo, oferece dentre às 480 horas de disciplinas optativas, duas ênfases curriculares que assegurem a possibilidade de escolha por parte do aluno e ainda uma de formação geral de livre escolha.

**Art. 9º** - A carga horária total de 4.000 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 10 períodos

b) Máxima: 15 períodos

**Art. 10º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação com efeitos retroativos a partir do 2º semestre letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de setembro de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 974/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011181/2014-14,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **JULIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA**, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/06/2014.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 983/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010925/2014-83,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/05/2014.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO Nº. 988/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041730/2014-85,

DECIDE

1- **Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, lotado no Departamento de Biologia Celular e Molecular, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/05/2014.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####



## SEÇÃO IV

### EDITAL

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 010 de 18 de agosto de 2015, composta pelos professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - matrícula SIAPE 2378938, **ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA** - matrícula SIAPE 1793143, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** - matrícula SIAPE 3339391 e a discente **LEONARDO MENÁRIO NOGUCHI** - matrícula L.101.115.062, sob a presidência do primeiro e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA Controladoria e Finanças - PGCF, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA PGCF, mandato de 2015 a 2019 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do PGCF	DATA
01 – Inscrição de Chapas	22/10/2015
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	23/10/2015
03 – Votação (16h às 20h; 10h às 16h)	13/11 e 14/11/2015
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	14/11/2015
05 – Divulgação do resultado	16/11/2015
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	20/11/2015

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 30 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 011 de 18 de agosto de 2015, composta pelos professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - matrícula SIAPE 2378938, **ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA** - matrícula SIAPE 1793143, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** - matrícula SIAPE 3339391 e a discente **THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE** - matrícula L.099.115.034, sob a presidência do primeiro e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA Contabilidade e Auditoria - PGCA, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA PGCA, mandato de 2015 a 2019 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do PGCA	DATA
01 – Inscrição de Chapas	22/10/2015
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	23/10/2015
03 – Votação (16h às 20h; 10h às 16h)	13/11 e 14/11/2015
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	14/11/2015
05 – Divulgação do resultado	16/11/2015
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	20/11/2015

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 30 de setembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 009 de 18 de agosto de 2015, composta pelos professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - matrícula SIAPE 2378938, **EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA** - matrícula SIAPE 307248, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** - matrícula SIAPE 3339391 e a discente **ANAIDES CUNHA CAVALCANTE** - matrícula L.138.115.002, sob a presidência do primeiro e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA Gestão Estratégica de Negócios - PGGN, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA PGGN, mandato de 2015 a 2019 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do PGGN	DATA
01 – Inscrição de Chapas	23/10/2015
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	26/10/2015
03 – Votação (16h às 20h; 10h às 16h)	13/11 e 14/11/2015
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	14/11/2015
05 – Divulgação do resultado	16/11/2015
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	20/11/2015

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 30 de setembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**

Presidente da Comissão Eleitoral

#####